



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2746



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 63/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **EVERTON PIRES MADURO**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 A 30/06/2015, a partir do dia 02/05/2023, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2746



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1358/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 489.160,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cento e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

07- SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233	31.90.11.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	400.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	31.90.13.00.00	1303	Contribuições Patronais	89.160,00
			TOTAL	489.160,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 89.160,00 (Oitenta e nove mil cento e sessenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2746



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.13.00.00	1303	Contribuições Patronais	89.160,00
			TOTAL	89.160,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2746



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1358/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 489.160,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cento e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233	31.90.11.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	400.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	31.90.13.00.00	1303	Contribuições Patronais	89.160,00
			TOTAL	489.160,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	400.000,00
	TOTAL	400.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2746



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 89.160,00 (Oitenta e nove mil cento e sessenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.13.00.00	1303	Contribuições Patronais	89.160,00
			TOTAL	89.160,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal